



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
LEI Nº 217/94

De 25 de Setembro de 1994.

Reajusta vencimentos e salários do pessoal de Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de vencimentos e salários, dos servidores da Administração Pública Municipal, Estatutários, Celetistas, Comissionados, Ativos e Inativos, a partir de 01 de Outubro de 1994, da seguinte forma:

I - ESTATUTÁRIOS:

- a) - PROFESSOR - 177,57%
- b) - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 193,19%

II - CONTRATADOS - (CLT):

- a) - PROFESSOR - 177,57%
- b) - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 193,19%
- c) - MOTORISTA - 263,63%
- d) - VIGIA - 221,84%
- e) - SERVENTES - 262,50%

III - CARGO EM COMISSÃO:

- a) - SECRETÁRIO - 326,69%
- b) - PROCURADOR - 326,69%
- c) - CHEFE DE GABINETE - 281,54%
- d) - ASSESSOR I - 281,54%
- e) - ASSESSOR II - 187,59%
- f) - ASSESSOR III - 120,47%
- g) - DIRETOR DE DIVISÃO - 120,47%
- h) - ASSISTENTE - 136,22%



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

IV - FUNÇÃO DE CONFIANÇA:

- a) - EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS - 164,35%
- b) - ENCARREGADO DE SERVIÇOS - 153,12%
- c) - CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL - 136,22%
- d) - GUARDA MUNICIPAL - 164,35%

V - INATIVOS - 77,93%

VI - PENSIONISTAS - 128,75%

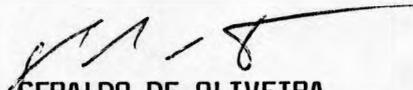
Art. 2º - O valor de Salário Família do Pessoal Estatutário será reajustado em 196,02%.

Art. 3º - Ao servidor designado para exercer a Dirção de Unidade Escolar I, fica concedido uma gratificação correspondente a 50% do seu vencimento ou salário base e à Unidade Escolar II uma gratificação correspondente a 30% do seu vencimento ou salário base.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis, em
25 de Setembro de 1994.


GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

| FUNÇÃO | VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DO 10 DE 1994 |
|-----------------------------|--|
| <u>ESTATUTÁRIO</u> | |
| PROFESSOR | 75,00 R\$ |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 75,00 R\$ |
| <u>CLT</u> | |
| PROFESSOR | 75,00 R\$ |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 75,00 R\$ |
| MOTORISTA | 75,00 R\$ |
| VIGIA | 70,00 R\$ |
| SERVENTE | 70,00 R\$ |
| <u>CARGO EM COMISSÃO</u> | |
| SECRETÁRIO | 280,00 R\$ |
| PROCURADOR | 280,00 R\$ |
| CHEFE DE GABINETE | 210,00 R\$ |
| ASSESSOR I | 210,00 R\$ |
| ASSESSOR II | 140,00 R\$ |
| ASSESSOR III | 70,00 R\$ |
| ASSISTENTE | 75,00 R\$ |
| DIRETOR DE DIVISÃO | 210,00 R\$ |
| <u>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</u> | |
| EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS | 70,00 R\$ |
| ENCARREGADO DE SERVIÇOS | 75,00 R\$ |
| CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL | 75,00 R\$ |
| INATIVOS | 70,00 R\$ |
| PENSIONISTAS | 70,00 R\$ |